**REGULAMENTO ELEITORAL**

Art. 1º A Comissão Eleitoral de Organização do Processo Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Belém – CMDDH, doravante denominada **COMISSÃO ELEITORAL**, no uso das atribuições conferidas por esta, convoca a sociedade civil organizada, através das entidades dos movimentos sociais ligadas às causas dos direitos humanos, na comarca de Belém, de agora em diante denominadas ENTIDADES, para eleição geral do CMDDH, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDDH, art. 4º, III, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 55.195/2008-PMB, de 14/03/2008, o qual se realizará no **dia 23 de agosto de 2023** a eleição de 10 (dez) representantes da sociedade civil indicados por entidades de defesa dos direitos humanos, para o biênio 2023/2025.

**CAPÍTULO I**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º A Comissão Eleitoral, instituída Portaria nº 710/2022-GAB.P-FUNPAPA, publicada em 29/08/2022 no DOM nº 14.548, é composta por servidores da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e da Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos – SECDH.

Parágrafo único. Os membros que compõem a COMISSÃO ELEITORAL não poderão ser indicados como delegados, das instituições concorrentes na Assembleia Geral, e nem possuir grau de parentesco, até o terceiro grau, com os futuros Conselheiros indicados para titular ou suplente, e assim como delegado, nessa eleição.

Art. 3º Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

1. Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
2. Rubricar as cédulas eleitorais;
3. Realizar apuração dos votos;
4. Lavrar as atas.

**CAPÍTULO II**

**DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES**

Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, as entidades da sociedade civil de defesa dos direitos humanos, que possuam personalidade jurídica reconhecida, sede e atuação no Município de Belém há mais de cinco anos e sejam, preferencialmente, vinculadas aos segmentos mais atingidos pela discriminação e exclusão social, como negros e negras, mulheres, idosos, crianças e adolescentes, LGBTQIA+, indígenas, ribeirinhos, migrantes e refugiados, jovens e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As entidades da sociedade civil de defesa dos direitos humanos que preencherem os requisitos para participar do processo eleitoral poderão credenciar CANDIDATOS ao cargo de membro titular e suplente do CMDDH e também DELEGADO(A) para exercer o direito de voto, que poderá ser a mesma pessoa a concorrer à vaga de titular ou suplente.

Art. 5º As entidades, da comarca de Belém, para participarem do processo eleitoral deverão credenciar-se, mediante requerimento, em duas vias (ANEXO I), apresentando os seguintes documentos:

1. Ficha de credenciamento da entidade (ANEXO I);
2. Ficha de credenciamento dos candidatos (ANEXO II);
3. Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. Ata de constituição social, registrada em cartório;
5. Ata de eleição da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;
6. Não ter fins lucrativos.

Art. 6º Os candidatos às vagas de titular e suplente do CMDDH Belém, indicados pelas entidades da sociedade civil, deverão cumprir os seguintes critérios:

1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
2. Apresentar cópia do RG (documento de identidade), CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
3. Ter residência fixa na cidade de Belém, comprovada através de contas de energia elétrica, água, telefone, correspondência bancária ou comercial em nome da pessoa indicada ou declaração com assinatura reconhecida do titular do imóvel de que a pessoa candidata lá reside. O referido comprovante deve ser de um dos últimos 3 meses;
4. Ter vínculo com entidade há no mínimo 6 (seis) meses antes da publicação do edital de convocação para eleição dos representantes da sociedade civil no CMDDH Belém, podendo ser comprovado por meio de atas registradas em cartório e/ou vínculos empregatícios.

Art. 7º O prazo para credenciamento será no período de **31 de julho a 07 de agosto de 2023**, devendo a documentação ser encaminhada para o endereço eletrônico: conselho.cmddh.belem@gmail.com, **até o último dia do prazo, às 23h59**.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por solicitação de credenciamento não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 8º O resultado preliminar do credenciamento das entidades será publicado no Diário Oficial do Município de Belém e na página eletrônica da Fundação Papa João XXIII (https://funpapa.belem.pa.gov.br/), bem como será enviado para os e-mails indicados pelas instituições no ato da inscrição.

Art. 9º Havendo interesse em recorrer deverá ser protocolado o recurso via e-mail, devidamente justificado, até dois dias úteis após a publicação do resultado da habilitação do credenciamento no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico conselho.cmddh.belem@gmail.com, até as 23h59.

Parágrafo único: não será possível usar o prazo de recurso para entregar documento obrigatório que não foi entregue no ato da inscrição.

Art. 10. A análise dos recursos ocorrerá em até 3 dias úteis após findar a data de interposição dos recursos.

Art. 11. A divulgação do resultado final do credenciamento das entidades será no dia 17 de agosto de 2023. Os nomes das entidades credenciadas no processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município de Belém e na página eletrônica da Fundação Papa João XXIII (https://funpapa.belem.pa.gov.br/), e será enviado para os e-mails indicados pelas entidades no ato da inscrição.

**CAPÍTULO III**

**DO DELEGADO VOTANTE**

Art. 12. As entidades, no ato da solicitação do credenciamento, deverão indicar um delegado, como seu representante podendo ser o titular ou o suplente, para exercer o direito de voto na Assembleia Geral do dia 23 de agosto de 2023.

Art. 13. O delegado indicado deverá se apresentar para a Sessão Plenária marcada para o dia 23 de agosto de 2023, às 9h, munido de documento de identidade (ou outro documento oficial com foto) para retirar a credencial, que o habilitará a votar e participar nessa mesma assembleia.

§ 1º O não cumprimento desta exigência pelo delegado, nos termos do caput deste artigo, implicará perda do direito à credencial para votação e participação na plenária.

§ 2º Em caso de impedimento do delegado inscrito, por qualquer motivo, poderá ser apresentado um substituto com carta de apresentação assinada pelo responsável pela entidade com a devida justificativa, a ser avaliada pela Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO IV**

**DA DINÂMICA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 14. A Assembleia Geral das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CMDDH Belém dar-se-á às 9h em primeira chamada das entidades habilitadas e 9h30 em segunda chamada no dia 23 de agosto de 2023, na Av. Pedro Miranda, s/n, auditório da Aldeia de Cultura Amazônica David Miguel – Aldeia Cabana, 3º andar, bairro Pedreira, Belém-PA.

§ 1º A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por membros da COMISSÃO ELEITORAL e entregues para cada delegado/a, pela mesa receptora.

§ 2º Após o reconhecimento da cédula eleitoral o delegado deve encaminhar-se à cabine de votação, para, imediatamente, realizar seu voto.

§ 3º Cada delegado terá direito a apenas um voto.

§ 4º Concluída a votação, a comissão iniciará os trabalhos de apuração dos votos, podendo permanecer o delegado já designado de cada entidade para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 15. Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem maior número de votos.

§ 1º Ocorrendo empate entre o número de votos, o critério de preferência será o de maior tempo de constituição da entidade.

§ 2º Caso não haja o preenchimento das 10 (dez) vagas das entidades da sociedade civil será aberto novo edital, nos mesmos termos, para preenchimento das vagas restantes até seu preenchimento total, sendo devidamente homologadas as vagas preenchidas no primeiro pleito.

§ 3º Havendo somente 10 (dez) entidades habilitadas, dar-se-á a eleição por aclamação.

Art. 16. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da Assembleia Geral, as entidades encaminharão à Comissão Eleitoral cópia autenticada de RG, CPF e comprovante de residência dos titulares e suplentes eleitos.

Art. 17. A COMISSÃO ELEITORAL encaminhará à FUNPAPA, a ata de sessão plenária de eleição, e demais documentos, constando os nomes das entidades e seus respectivos conselheiros titulares e suplentes eleitos, a serem nomeados, através de decreto, pelo chefe do executivo municipal como membros do CMDDH para o biênio 2023/2025.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela COMISSÃO ELEITORAL.

Art. 18. O procedimento de votação estará descrito em Edital de Convocação de Assembleia para Composição do DMDDH para o biênio 2023/2025 a ser publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de junho de 2023.

Art. 19. Os representantes das entidades eleitos serão nomeados pelo prefeito do município de Belém, na forma da lei.

Art. 20. Este regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL:

ADRIANO MENDES DE SOUZA

Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos / Gabinete do Prefeito

Presidente da Comissão Eleitoral

INGRID FABIANE SANTOS DA SILVA

Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos / Gabinete do Prefeito

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

KÉZIA ATAÍDE PACÍFICO DA COSTA

Fundação Papa João XXIII

Secretária da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2023**

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETIVO DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, PERÍMETRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SITE/TWITTER/FACEBOOK: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PRESIDENTE ( ) DIRETOR ( ) NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DE DELEGADOS INDICADOS

TITULAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Entidade

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

| **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** |
| --- |
| 1. ( ) Ficha de credenciamento da entidade (ANEXO I);
2. ( ) Ficha de credenciamento dos candidatos (ANEXO II);
3. ( ) Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. ( ) Ata de constituição social, registrada em cartório;
5. ( ) Ata de eleição da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório.
 |

**ANEXO II**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2023**

1. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome/Nome Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome para a cédula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Identidade de gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino Pessoa trans: ( ) sim ( ) não

Orientação sexual: ( ) heterossexual ( ) lésbica ( ) gay ( ) bissexual ( ) outra

Endereço residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Nível fundamental ( ) Nível médio ( ) Nível superior

( ) completo ( ) incompleto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Titular

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

1. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SUPLENTE**

Nome/Nome Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome para a cédula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Identidade de gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino Pessoa trans: ( ) sim ( ) não

Orientação sexual: ( ) heterossexual ( ) lésbica ( ) gay ( ) bissexual ( ) outra

Endereço residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade: 1- ( ) Nível fundamental ( ) Nível médio ( ) Nível superior

2- ( ) completo ( ) incompleto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Suplente

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

| **DOCUMENTOS APRESENTADOS** (titular): | **DOCUMENTOS APRESENTADOS** (suplente): |
| --- | --- |
| ( ) RG( ) CPF( ) Título de eleitor( ) Comprovante de residência( ) Comprovante de vínculo com a entidade | ( ) RG( ) CPF( ) Título de eleitor( ) Comprovante de residência( ) Comprovante de vínculo com a entidade |